

Zimbra**iernak.nina@tre-am.jus.br****Solicitação****De :** Lucila Valente <lucila@traveltours.com.br>

Sex, 08 de nov de 2019 17:47

Assunto : Solicitação 1 anexo**Para :** cpl@tre-am.jus.br

Prezados Senhores

A L A Viagens e Turismo Ltda vem, mui respeitosamente, solicitar esclarecimentos com relação ao Pregão Eletrônico de nº 47/2019, de passagens aéreas, como se segue:

* O Pregão, acima citado, consta como sendo do tipo maior percentual de desconto sobre a taxa DU, que incidirá sobre a comissão que a Empresa Vencedora recebe das Cias Aérea

** já o item 9. 4 do Edital reza :

"9.4 O percentual de desconto proposto deverá incidir também sobre a passagem aérea fornecida a preço promocional. "

*** E, qdo fomos cadastrar a proposta no Comprasnet, vimos que o percentual incidirá sobre o valor de R\$ 833.000,00 , que é o valor do Contrato

Dessa forma, gostaria de saber como deveremos proceder com o cadastro, uma vez que a grande maioria das Agências, costumam cadastrar , quando o percentual incide apenas na taxa DU, com 100% e, quando o percentual incide também sobre as passagens, a taxa de desconto é muito mais baixa

No aguardo de uma resposta, desde já agradecemos a atenção e compreensão
Atenciosamente

Lucila Valente

Deptº Jurídico
L.A. Viagens e Turismo Ltda

